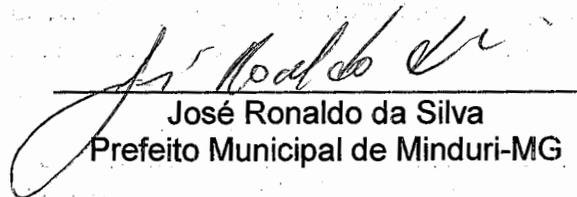


ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso IV que diz: “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”, previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98 e alicerçado no parecer jurídico favorável apresentado pela Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG, pelo presente ato, ratifica a **Dispensa de Licitação 010/2020**, para a *Contratação emergencial de empresa habilitada, capacitada, especializada e interessada no recolhimento e o transporte de resíduo sólido urbano do Município de Minduri – MG. E também com locação de caçamba aproximada 40m³ sistema roll on roll off com destinação final para um aterro sanitário homologado, legalizado, habilitado, licenciado pelo órgão ambiental para que tenha sua operação final do tratamento dos resíduos sólidos e, por fim, objetivando atender a demanda municipal.*

Minduri MG, 27 de março de 2020.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri-MG